

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 758/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Lizete da Silva Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0014511/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **LIZETE DA SILVA SANTOS**, Professora, Nível II, Especialização, Classe E, Matrícula nº 2172, inscrita no CPF n.º 223.170.904-04 e PIS/PASEP nº 1.234.342.058-2, **professora, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 31 anos e 04 meses de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 808/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 133/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2016),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 654/2016, de 22 de agosto de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0601-023/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Idade**, com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 05 mês e 7 dias, a Sra. **CARMEM MARIA TENORIO LISBÔA DE MACÊDO**, CPF nº 073.198.514-15, PIS/PASEP nº 1.076.474.247-4, da Secretaria Municipal de Saúde, **Cirurgiã Dentista**, matrícula nº 139, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais, à razão de 7.097/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma de lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 16 de novembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 809/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 133/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2016),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 311/2014, de 02 de maio de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 324003/2014, RESOLVE conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com tempo de serviço/contribuição de 13 anos, 11 mês e 3 dias, a Sra. **EDILEUZA DA SILVA MOTA**, CPF nº 419.320.644-00, PIS/PASEP nº 1.900.321.017-1, da Secretaria Municipal de Educação, **Servicial**, matrícula nº 332, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração** da servidora, na forma da lei com **paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 março de 2012, c/c o art. 15, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 16 de novembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01812

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMS N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com base no Decreto Municipal nº 1.198/2021, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.080/1990, da Lei federal Complementar nº 123/2006 e de acordo com a Portaria SMS nº 057, de 22 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO que se encontra divulgado **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (empresas: clínicas e/ou hospitais)**, para a **prestação de serviços oftamologia, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe-AL**. Os interessados poderão obter o Edital na sede da SMS, na Rua das Vassouras, nº 70, Bairro: Vassouras, Coruripe/AL, CEP 57230-000, na sala da Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h, pelo e-mail: controleeavaliacao27@gmail.com, ou por meio de *download* do arquivo disponível no Portal da Transparência: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br>. Os pedidos de credenciamento e respectivas documentações poderão ser recebidos até o dia 30/12/2022, mediante protocolo na sede da SMS-Coruripe, conforme regras previstas no Edital. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail apontado. Coruripe-AL, em 30/11/2022, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria SMS nº 225, de 25 de agosto de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, por conduto da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Lindolfo Simões, Nº 443, Bairro Centro, Coruripe/AL, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Nº 10.973/2004, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 001/2022, para EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FIM LUCRATIVOS, QUE POSSUAM DOMÍNIO TÉCNICO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU QUALQUER OUTRA DIFICULDADE PSICOPEDAGÓGICA, para a implantação de produtos e serviços voltados à educação inclusiva. **O Município receberá as propostas enviadas até o dia 19/12/2022**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Rua Lindolfo Simões, 431 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe/AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com. Coruripe/AL, 30 de novembro de 2022. Emanuell Grimário da Silva, membro da COPEL do Município de Coruripe/AL.

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008920/2022

Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de **ELETRICISTA e PINTOR** mediante diárias de **R\$ 88,39 (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** e **R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos)**, para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL. Credenciado: AMABILIO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR 12874584673, CNPJ Nº 48.322.976/0001-07. Data de assinatura: 10/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 10 de novembro de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

MUNICÍPIO DE CORURIBE

CREDENCIANTE

Registro Nº: 01809

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE**

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 01.01.12/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO, portadora do CPF Nº 079.662.484-45, Matrícula nº 52558, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004.02/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de Dezembro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO**, portador do CPF N° **079.662.484-45**, Matrícula n° **52558**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO

Matrícula n° 52558

Registro N°: 01808